

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

### RESOLUÇÃO n. 11/2024/PROPIEX

Aprova alterações no projeto do curso *lato sensu* Especialização em Farmacologia e Farmácia Clínica.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC, no uso de suas atribuições, de acordo com as Resoluções n. 06/2008 e n. 01/2014 da Câmara PROPEX e atendidas as diretrizes do Conselho Nacional da Educação, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alterações no projeto do curso *lato sensu* Especialização em Farmacologia e Farmácia Clínica.

Art. 2º - O curso terá a seguinte estruturação básica:

- I. Carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas.
- II. Mínimo de 25 (vinte e cinco) vagas e máximo de 35 (trinta e cinco) vagas.
- III. Duração de 18 (dezoito) meses.
- IV. Modalidade presencial.

Art. 3º - O curso poderá ter várias turmas, desde que preenchido o número mínimo de vagas por turma.

Art. 4º - O projeto do curso, contemplando as alterações, normas e critérios necessários ao seu funcionamento, ficará sob a competência e guarda do Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando a Resolução n. 01/2022/PROPIEX.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 22 de abril de 2024.

**PROF.<sup>a</sup> Dra. GISELE SILVEIRA COELHO LOPES**  
**PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO**

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**